LEI DE Nº 129, DE 15 DE AGOSTO DE 1968

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial na importância de Ncr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para fazer face à cobertura de despesa com ajuda ao Automóvel clube de Anápolis.

Art. 2º. Para atender à despesa decorrente da presente Lei poderá o chefe do Executivo abrir crédito especial utilizando para tanto os recursos disponíveis no vigente orçamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 15 de agosto de 1968.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Telésforo Guerra Filho
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS